LEI Nº. 5.110/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 5.104, DE 19 DE JULHO DE 2022, QUE FIXA PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 02/08/2022
02/11/2022
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.104, de 19 de julho de 2022, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2022"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 02 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.